



MUNICÍPIO DE ESTEIO
Conselho Municipal de Educação



Parecer nº 18/2010.

Aprova o Regimento Escolar do Centro Municipal de Educação Básica Clodovino Soares.

O Conselho Municipal de Educação de Esteio entre as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n 3.644/03 e Lei Municipal nº 4.452/07, possui a de aprovar os Regimentos Escolares das Escolas de Ensino Fundamental e de Educação Infantil mantidas pelo poder público municipal.

Relatório

A Secretaria Municipal de Educação e Esporte encaminhou a este Conselho em 15 de outubro de 2010, uma correspondência solicitando a análise e a aprovação do Regimento do Centro Municipal de Educação Básica Clodovino Soares. Tal pedido gerou o processo nº 31/2010, composto pelo ofício nº 459/10 com o pedido, pelo Regimento Escolar e pelo Projeto Político-Pedagógico.

Análise da Matéria:

O Regimento do Centro Municipal de Educação Básica Clodovino Soares foi analisado pela assessoria técnica do Conselho com base na Resolução CME nº 07/2009 e encaminhado para análise dos Conselheiros relatores. Após a análise dos relatores, foi agendada uma reunião com a escola para devolução dos apontamentos. Durante a reunião com a escola, também foi estipulado um prazo para o retorno do Regimento com as devidas correções.

Em nova análise, constatou-se que o Regimento encontra-se apto para aprovação.

Conclusão

O Conselho Municipal de Educação de Esteio aprova o Regimento Escolar do Centro Municipal de Educação Básica Clodovino Soares para vigorar a partir do ano de 2011, com vigência mínima **de 03 (três) anos.**



MUNICÍPIO DE ESTEIO
Conselho Municipal de Educação



Esteio, 06 de dezembro de 2010.

Relatoras

Hiasmin de Fátima da Silva Lemos

Iris Silvana da Silva Lemos

Aprovado por unanimidade dos conselheiros presentes em Sessão Extraordinária realizada no dia 06 de dezembro de 2010.

Sílvia Maria Heissler

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Esteio